



REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 527/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 05 de Outubro de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais)**, para cobrir despesas das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal	
01 – Legislativa	
01 – Processo Legislativo	
001 – Ação Legislativa	
2001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal	
3111 – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3131 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 15.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	
03 – Administração e Planejamento	
47 – Assistência a Educandos	
235 – Bolsas de Estudo	
2008 – Concessão de Bolsas de Estudo p/ Universitários	
3254 – Apoio Financeiro a Estudante	R\$ 5.000,00
03 – Secretaria Geral	
03.02 – Departamento de Finanças e Contabilidade	
08 – Administração Financeira	
030 – Administração de Receitas	
2013 – Man. do Dpto. de Finanças e Contabilidade	
3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
03.04 – Departamento de Educação e Cultura	
08 – Educação e Cultura	
42 – Ensino Fundamental	
188 – Ensino Regular	
2020 – Manutenção do FUNDEF	
3214 – Contribuição a Fundos	R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

03.05 – Departamento de Serviços Urbanos

10 – Habitação e Urbanismo

57 – Habitação

025 – Edificações Públicas

1004 – Implantação de Infra Estrutura, Asfalto, Drenagem e Esgoto

4110 – Obras e Instalações

R\$ 70.000,00

03.08 – Departamento de Ação Comunitária

15 – Assistência e Previdência

81 – Assistência

487 – Assistência Comunitária

2030 – Assistência Com. a Famílias Carentes

3132 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – A suplementação orçamentária inerente ao FUNDEF, código 3214, fica desdobrada no orçamento respectivo (Decreto N.º 121/98) da seguinte forma:

03.04 – Departamento de Educação e Cultura

08 – Educação e Cultura

42 – Ensino Fundamental

188 – Ensino Regular

2020 – Manutenção do FUNDEF

3111 – Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância parcialmente as seguintes orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01 – Processo Legislativo

001 – Ação Legislativa

2001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal

4110 – Obras e Instalações

R\$ 75.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

03 – Administração e Planejamento

07 – Administração

025 – Edificações Públicas

1001 – Construção do Prédio da Prefeitura e Câmara Municipal

4110 – Obras e Instalações

R\$ 28.000,00

4120 – Equipamentos e Material Permanente

09 – Planejamento Governamental

040 – Planejamento e Orçamento

2005 – Assessoria Contábil Parlamentar e de Imprensa

3132 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 12.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

03.05 – Departamento de Serviços Urbanos

10 – Habitação e Urbanismo

57 – Habitação

025 – Edificações Públicas

1004 – Implantação de Infra Estrutura, Asfalto, Drenagem e Esgoto

4110 – Obras e Instalações

R\$ 70.000,00

03.08 – Departamento de Ação Comunitária

15 – Assistência e Previdência

81 – Assistência

487 – Assistência Comunitária

2030 – Assistência Com. a Famílias Carentes

3132 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – A suplementação orçamentária inerente ao FUNDEF, código 3214, fica desdobrada no orçamento respectivo (Decreto N.º 121/98) da seguinte forma:

03.04 – Departamento de Educação e Cultura

08 – Educação e Cultura

42 – Ensino Fundamental

188 – Ensino Regular

2020 – Manutenção do FUNDEF

3111 – Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância parcialmente as seguintes orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01 – Processo Legislativo

001 – Ação Legislativa

2001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal

4110 – Obras e Instalações

R\$ 75.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

03 – Administração e Planejamento

07 – Administração

025 – Edificações Públicas

1001 – Construção do Prédio da Prefeitura e Câmara Municipal

4110 – Obras e Instalações

4120 – Equipamentos e Material Permanente

09 – Planejamento Governamental

040 – Planejamento e Orçamento

2005 – Assessoria Contábil Parlamentar e de Imprensa

3132 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 28.000,00

R\$ 9.000,00

R\$ 12.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

03.01 – Departamento de Administração e Previdência
03 – Administração e Planejamento
07 – Administração
021 – Administração Geral
1003 – Aquisição de Bens de Capital e Imóveis
4210 – Aquisição de Imóveis

R\$ 18.000,00

03.05 – Departamento de Serviços Urbanos
10 – Habitação e Urbanismo
60 – Serviços de Utilidade Pública
325 – Limpeza Pública
2022 – Limpeza Pública e Serviços Complementares
4120 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 20.000,00

03.06 – Departamento de Viação e Obras Públicas
16 – Transporte
91 – Transporte Urbano
575 – Vias Urbanas
2023 – Manutenção do DMER
4120 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 08 DE OUTUBRO DE 1999


ANTONIO GORO
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por
Afixação em 08.10.99
Por Incorreção 20.01.2000